



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 040/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2025 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2025 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES,”** tem como objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de uma motocicleta de até R\$25.000,00 para entidade que atua no fortalecimento do comércio local e no apoio ao desenvolvimento econômico do município.

Nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), a doação de bens públicos móveis pode ser autorizada por lei específica, desde que haja interesse público devidamente justificado. A matéria se insere na competência legislativa municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, art. 30, incisos I e II. A redação do projeto observa a técnica legislativa adequada e não apresenta vícios de legalidade, constitucionalidade ou iniciativa.

Considerando o atendimento aos requisitos legais e formais, bem como a relevância da proposta no interesse público, esta Comissão manifesta-se pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Municipal nº 012/2025, emitindo parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação e posterior apreciação em plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 30 DE ABRIL DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 040/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			